

PROJETO DE LEI Nº 28/2019, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL DA SOCIEDADE CIVIL DENOMINADA ASSOCIAÇÃO GUAPORÉ PRÓ-EVENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Guaporé autorizado a celebrar TERMO DE FOMENTO com organização social da sociedade civil denominada de ASSOCIAÇÃO GUAPORÉ PRÓ-EVENTOS, inscrita no CNPJ nº 05.329.846/0001-93, para consecução de finalidades de interesse público no desenvolvimento econômico das empresas locais na área de confecções, joias e folheados, além da produção primária, permitindo o aumento do volume da produção e a abertura de novos mercados consumidores, por meio de transferência de recursos na ordem de R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais), para a realização da “MOSTRA GUAPORÉ 2019”.

Art. 2º Os recursos previstos no artigo anterior somente serão liberados após a apresentação e aprovação do Plano de Trabalho, que deverá atender a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 5623/2017, e conter o nome do gestor do projeto, as ações que serão desenvolvidas, a justificativa da proposição e a contrapartida da entidade, que poderá ser financeira ou em forma de bens e serviços.

Art. 3º Após a análise e aprovação do Plano de Trabalho, o Município celebrará o Termo de Fomento com a entidade, se atender integralmente o previsto no artigo 2º desta Lei.

Art. 4º As despesas serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
0602	Departamento de Fomento Econômico
	0.015 – Contribuição a Entidades Industriais e Comerciais
3.3.50.41.00.00.00	Contribuições
	RECURSO VINCULADO: 01-LIVRE – ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser regulamentada por Decreto no que couber.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Valdir Carlos Fabris  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Evandro Ghizzi  
Secretário da Administração  
Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de

Guaporé, 25 de março de 2019.

MENSAGEM Nº 28/2019

Senhor Presidente

Para os efeitos legais estou submetendo à apreciação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

**PROJETO DE LEI: Nº 28/2019**

**EMENTA: AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL DA SOCIEDADE CIVIL DENOMINADA ASSOCIAÇÃO GUAPORÉ PRÓ-EVENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JUSTIFICATIVA:**

O presente projeto de lei visa receber autorização legislativa para a celebração de Termo de Fomento com a Associação Guaporé Pró-Eventos, com previsão de repasse de recursos financeiros para a realização da MOSTRA GUAPORÉ 2019, que acontecerá nos dias 02, 03, 04, 09, 10 e 11 de agosto de 2019, na área interna do Autódromo de Guaporé.

A participação financeira do Município, de R\$ 137.000,00, será utilizada principalmente para a montagem da estrutura do pavilhão, pirâmides e tablado para a exposição dos produtos produzidos em nosso Município.

Este ano, a Mostra Guaporé trabalhará em consonância com o Planejamento Turístico do Município, visando o alinhamento de ideias em busca de um mesmo objetivo: fomentar o turismo em todos os seus segmentos.

A importância da Mostra Guaporé é indiscutível, pois ao longo dos anos vem se consolidando no calendário estadual e funciona como mola propulsora do turismo de compras, contribuindo para o crescimento das indústrias do Município e da produção primária através das agroindústrias.

O Termo de Fomento somente poderá ser celebrado entre as partes, após a análise e aprovação do Plano de Trabalho e comprovação, através de documentação, do atendimento da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 5623/2017.

A autorização legislativa é necessária em função da Associação Guaporé Pró-Eventos, entidade que representa a Associação Guaporense de Automobilismo – AGA, Câmara de Indústria e Comércio de Guaporé – CIC, Lions Clube Guaporé e Moto Clube Mosca Verde, como responsável pela organização e realização da “MOSTRA GUAPORE 2019”.

A consideração dos Senhores Edis.

Of.nº 145/2019

Guaporé, 25 de março de 2019

Senhor Presidente  
Senhores Vereadores

Através deste vimos encaminhar o projeto de nº 28/2019, que  
AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL  
DA SOCIEDADE CIVIL DENOMINADA ASSOCIAÇÃO GUAPORÉ PRÓ-EVENTOS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Anexo segue justificativa do presente encaminhamento.

Atenciosamente,

Valdir Carlos Fabris  
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Jairo Elias Zanatta,  
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares  
Guaporé, RS.